



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 005/2020 AO CONVÊNIO Nº 001/2015

### PREÂMBULO

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS FEMA**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original.

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Mesa Diretora, Senhora **Elizete Mello da Silva**, brasileira, solteira, professora universitária, inscrita na Cédula de Identidade RG n.º 18.157.355-6, SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 112.224.588-29, residente e domiciliada na Rua Luiz Carlos da Silveira, n.º 490, Vila Tênis Clube, CEP 19806-370, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Presidente**, Senhor **Reinaldo Anacleto**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 5.671.238 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 503.832.309-00, residente na Rua Décio do Canto Neubem, 277, Conj. Habitac. Assis IV, CEP 19807-814, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Vice-Presidente**, Senhor **Eduardo de Camargo Neto**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 15.814.804 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 060.078.198-41, residente na Av. Siqueira Campos, n.º 99, Vila Operária, CEP 19804-010, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **1º Secretário**, Senhor **Vinicius Guilherme Simili**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 29.901.549-X SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 297.160.378-48, residente na Rua Campos Novos, 219, Centro, CEP 19806-210, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **2º Secretário**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1200, Vila Nova Santana, CEP

1



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

19807-130, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º 51.50-1 559/0001-36, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato pelo seu diretor executivo Senhor **Eduardo Augusto Vella Gonçalves**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG nº 23.348.242-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 204.560.678- 33, residente na Rua Van Gogh, nº 50, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

## Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2015, celebrado em 02 de março de 2015, entre as partes acima qualificadas, relativo cooperação técnica, científica e educacional, visando a oportunidade de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela **CONVENIADA**.

## Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência, item 5.1, do Convênio nº 001/15, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 02 (dois) de março de 2020 e se encerrando em 01 (um) de março de 2021.

## Cláusula Terceira - Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta na Cláusula Quinta - Da Vigência, item 5.1, do Convênio nº 001/15.

## Cláusula Quinta - Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## Cláusula Sexta - Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93. .



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## Cláusula Sétima - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 001/15, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 14 de fevereiro de 2020.

## AS PARTES:

Elizete Mello da Silva  
**Presidenta**  
Câmara Municipal de Assis  
**CONVENENTE**

Reinaldo Anacleto  
**Vice-Presidente**  
Câmara Municipal de Assis  
**CONVENENTE**

Eduardo de Camargo Neto  
**1º Secretário**  
Câmara Municipal de Assis  
**CONVENENTE**

Vinícius Guilherme Simili  
**2º Secretário**  
Câmara Municipal de Assis  
**CONVENENTE**

Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
**Diretor Executivo**  
Fundação Educacional do Município de Assis  
**CONVENIADA**

## TESTEMUNHAS:

Daniela de Kássia Nogueira Bezson  
RG: 29.423.953-4

Fabio Silvério da Silva Junior  
RG: 47.923.368-8



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## PODER LEGISLATIVO DE ASSIS EXTRATO DOE TERMO ADITIVO ° 005/2020

**REF.:** Convênio nº 001/2015 – Cooperação técnica, científica e educacional, visando a oportunidade de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela Conveniada.

**CONVENIENTE:** - Câmara Municipal de Assis.

**CONVENIADA:** - Fundação Educacional do Município de Assis, sob o CNPJº 51.501.559/0001-36.

**Objeto:** - Prorrogação do Prazo de vigência por 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 02 (dois) de março de 2020 e se encerrando em 01 (um) de março de 2021.

Assis, 14 de fevereiro de 2020.

Elizete Mello da Silva

**Presidenta da Câmara Municipal de Assis**